



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA
E EXTENSÃO, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2021**

5 Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às dez horas e dois minutos, por meio de ferramenta de conferência *web* da RNP, foi realizada a segunda sessão ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), sob a presidência da Vice-Diretora, Silvia Rufino, e com a presença com a presença dos conselheiros titulares (ou substituindo o titular): Eduardo Ogasawara, Sônia Mendes, Hilário Gonçalves, Nilson Lazarin, Ricardo Aguiar, Frederico
10 Oliveira, Ana Clara Leite, Everton Pedroza, Alexandre Martinez, Wladimir Motta, Fabiano Oliveira, Talita de Oliveira, Francisco Cirto, João Dias, Rosana Miranda, Valéria Marques, Bernardo Gomes, Renato Lanna Fernandez, Fernando Neves, Saulo Santiago Bohrer, Marta Máximo Pereira, Lais Alves, Angelo da Silva, Luis Diniz Correa, Alexandre Quintanilha, Francisco Madureira e Mário Manhães; conselheiros suplentes: Edil Gonçalves, Alexandre Ali,
15 José André, Welerson Kneipp, Myrna da Cunha e Felipe Felix; ausência justificada: Gilberto Castelo Branco. Convidados: Rosana Galiza, Rafael Santana, Gilvânia Alves e Fernanda Rosa. A Presidente abriu a sessão, deu as boas-vindas e destacou que a reunião tinha sido adiada para que fosse possível a participação dos membros representantes do CONEN. O conselheiro Saulo Santiago pediu questão de ordem e disse que relataria algo que havia ocorrido no *campus* Maria
20 da Graça; falou que o Conpus de Maria da Graça havia se reunido no início de fevereiro e que fora aprovada uma moção de repúdio à nomeação do Prof. Manhães e a solicitação, pela segunda vez, de eleições para o diretor do *campus* de Maria da Graça, e que aquela moção estava “engavetada” com o Prof. Manhães até aquela data, não tendo feito a comunicação à Direção-Geral *pro tempore* e ao CODIR como havia sido solicitado pelo Conselho, razão pela qual
25 apresentava o relato ao CEPE; comunicou à Profª. Silvia Rufino, na condição de vice-diretora-geral *pro tempore*, que o diretor do *campus* Maria da Graça não tinha cumprido a resolução



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

proposta pelo Conpus e procrastinou a entrega do documento e pediu que a diretora mensurasse a possibilidade de risco em toda e qualquer votação que ocorresse naquela sessão ordinária do CEPE, uma vez que todos os diretores de *campi*, de acordo com a portaria 01/2021, estavam com
30 seus mandatos vencidos e que era preciso a aprovação de um calendário eleitoral e a renovação daqueles diretores através de consulta; pediu ainda que a diretora apresentasse à comunidade e ao CEPE a proposta de calendário, quando isso deveria sair, reiterando a moção do Conpus Maria da Graça de insatisfação pela imposição de uma diretoria completamente estranha ao *campus*; o conselheiro se desculpou por parecer impertinente, mas entendia que a partir da portaria nº
35 01/2021 aqueles conselheiros deveriam ser substituídos por conselheiros eleitos por suas comunidades. A Presidente agradeceu a fala do conselheiro Saulo e disse que, assim que fosse discutido o ponto do calendário, poderia enviar uma proposta; quanto às eleições, disse que em um momento oportuno poderiam trabalhar aquela questão, pois naquele dia a reunião seria extensa, dada as pendências de Auditoria que estavam na pauta. O conselheiro Saulo Santiago
40 pediu que ficasse registrado em ata que a portaria emitida pelo CODIR, em sessão presidida pelo conselheiro Assis, à qual a Presidente havia faltado, tinha determinado à direção-geral 30 dias para cumprir a resolução que tinha sido lavrada, e o prazo havia expirado em 08/03/2021, reiterando suas observações a respeito dos diretores de *campus* presentes naquele Conselho. A Presidente pediu que também ficasse registrado que a direção-geral *pro tempore* daria a satisfação
45 ao Conselho em questão, que era o CODIR; quanto a sua falta, destacou que tinha direito, assim como qualquer conselheiro e não entendia aquele tipo de observação. Dando início ao **Expediente Inicial, Item 1.1 Aprovação de atas** (5ª e 6ª Sessões Ordinárias 2020; 8ª Sessão Extraordinária 2020), estas **foram aprovadas** com os votos dos conselheiros Eduardo Ogasawara, Sônia Mendes, Hilário Gonçalves, Nilson Lazarin, Ricardo Aguiar, Frederico Oliveira, Ana Clara Leite,
50 Everton Pedroza, Alexandre Martinez, Wladmir Motta, Fabiano Oliveira, Talita Oliveira, Francisco Cirto, Rosana Miranda, Edil Gonçalves (no lugar de Valéria Marques), Bernardo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Gomes, Myrna Cunha (no lugar de Renato Lanna), Fernando Neves, Marta Máximo, Lais Amaral, Angelo Silva e Silvia Rufino; e com abstenções de João Dias e Saulo Santiago. O conselheiro Fabiano Oliveira pediu questão de ordem para que invertessem a pauta, considerando que os processos já tinham sido pauta do CEPE em dezembro e que a pauta da Auditoria parecia ser mais extensa, o que foi aprovado por consenso. Entrando na **Ordem do Dia, Item 2.2 Progressão dos docentes Gilvania Tertto Alves, Fernanda Rosa dos Santos e Elton Luis dos Santos Gomes**, o conselheiro Hilário Gonçalves, presidente da comissão, fez breve relato dos trabalhos e fez breve a apresentação do parecer do processo da Prof^ª. Gilvania Alves, que indicava ser favorável a aplicação da regra da proporcionalidade para o cálculo da pontuação do item Produtividade, considerando o período em que a docente esteve efetivamente em exercício durante o interstício (dezoito meses), e que o tempo da licença à gestante usufruído pela docente fosse computado no sentido de complementar o interstício de vinte e quatro meses, destacando que o parecer havia se baseado no processo da Prof^ª. Juciléia Filomena Barbosa, aprovado pelo CEPE em 2018 devido a não previsão de casos similares pela RAD, informando que a comissão da RAD já estava tratando disso na atualização do regulamento; a conselheira Rosana Miranda apresentou o parecer do processo da Prof^ª. Fernanda Rosa, que era favorável a se adotar o critério de considerar a pontuação da avaliação imediatamente anterior para a progressão no interstício em questão; o conselheiro Fabiano Oliveira apresentou o parecer do processo do Prof. Elton Gomes, que era favorável à possibilidade de serem lançadas 104 semanas para o período de avaliação no item de número de semanas em exercício na função de Coordenador de Laboratório, recomendando que aquele ponto fosse tratado pela comissão da RAD. A conselheira Marta Máximo parabenizou o trabalho da comissão e perguntou se a comissão da RAD já tinha ciência daqueles pontos para considerar na revisão do regulamento. O conselheiro Hilário Gonçalves respondeu que esse tema não tinha sido debatido ainda na comissão, mas entraria na pauta da próxima reunião. Em regime de votação os relatórios de progressão dos docentes Gilvania Tertto Alves, Fernanda Rosa dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Santos e Elton Luis dos Santos Gomes foram **aprovados por maioria** com os votos favoráveis dos conselheiros Eduardo Ogasawara, Sônia Mendes, Hilário Gonçalves, Nilson Lazarin, Ricardo Aguiar, Frederico Oliveira, Ana Clara Leite, Everton Pedroza, Alexandre Martinez, Wladmir Motta, Fabiano Oliveira, Talita Gonçalves, Francisco Cirto, João Dias, Rosana Miranda, Valéria Marques, Myrna Cunha, Saulo Santiago, Marta Máximo, Angelo Silva, Luiz Diniz, Alexandre Quintanilha e Silvia Rufino; abstenções: Bernardo Gomes, Laís Amaral e Francisco Madureira; declaração: João Dias reforçou o pedido de que aqueles três cenários fossem incluídos nos estudos da RAD; Bernardo Gomes, respeitando os trabalhos da comissão, se absteve considerando que não havia lido os processos e que a CPPD não estava presente para dar um parecer; Laís Amaral acompanhou o voto do conselheiro Bernardo Gomes, pois a CPPD não estava presente; Francisco Madureira se absteve por ter chegado tarde e não ter acompanhado a discussão; não votou por estar sem conexão: Fernando Neves. Dando continuidade, foi aberto o **Item 2.1 Pendências da Auditoria Interna** e apresentado pela Auditora-Chefe, Rosana Galiza, que destacou que as pendências haviam sido apontadas em um ofício da CGU e que as recomendações não haviam sido atendidas; fazendo um histórico, explicou que em 2014 a CGU havia feito uma auditoria no Cefet/RJ e tinha identificado a necessidade de melhoria em alguns controles internos e na regulamentação de alguns pontos que estava obscuros, assim como a reforma de algumas resoluções acerca do tema; disse supor que nos anos de 2014 e 2015 aquelas recomendações tivessem sido assinaladas para a gestão, mas não estava na Auditoria naquele tempo, e ainda estavam em aberto; esclareceu que o papel da Auditoria era o de fazer a ponte entre a CGU e a unidade auditada, que podia ser uma diretoria, um departamento ou até um conselho e que nos relatórios de 2014 algumas recomendações haviam sido assinaladas para o próprio CEPE, em função da necessidade de regulamentação de algumas atividades; Rosana destacou que com a mudança da chefia na Auditoria em 2019 havia se intensificado o acompanhamento daquelas recomendações da CGU em aberto, e que o TCU havia oficiado a Auditoria para apresentar o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

relatório das situações e indicar os responsáveis pela não implementação das recomendações e que isso preocupava pois envolviam prazos, que se não fossem cumpridos podiam culminar em processos administrativos, multas, por isso a AUDIN tinha reforçado a necessidade de se atender

105 às recomendações; disse que ficou surpresa com aquele convite para a reunião, pois desde março de 2020, quando tinha assumido a Auditoria, não tinha sido procurada, a não ser pela Profª Patrícia Crossetti, à época na DIREN, mas depois não houve mais comunicação; salientou que as pendências não eram da Auditoria Interna, eram recomendações da CGU para a gestão. A Presidente agradeceu e abriu a palavra para que os conselheiros expusessem suas dúvidas. O

110 conselheiro Hilário Gonçalves apontou que foram muitos documentos enviados, e que não tinha conseguido ler todos, e sua dúvida era no porque as questões do TCU estavam sendo levadas para o CEPE, pois diziam respeito apenas a questão da gestão; quanto ao relatório de 2014, da atividade docente, lembrava que o Cefet/RJ tinha um regramento para as atividades docentes e que havia acompanhamento e cobrança dessas atividades, que bastava fazer um pedido ao DERAC, pois

115 todos os relatórios estavam lá, comentou que talvez o que o Cefet/RJ precisasse fosse avançar na transparência; destacou que em 2020 houve uma comissão para regulamentar a Portaria 17 da SETEC, que havia um relatório e poderia ser aproveitado para a nova Portaria 938 de regulamentação de atividade docente e que havia ainda um novo prazo para essa portaria; o conselheiro propôs que se formasse uma nova comissão para se debruçar sobre aquela portaria. A

120 Auditora-Chefe reiterou que no relatório da CGU havia os pontos que necessitavam de melhoria, de normativas; quanto à questão da transparência, destacou que a portaria previa que os planos de trabalho fossem publicados no site da Instituição e isso precisava ser regulamentado internamente; ponderou, com base no trabalho da comissão relatado pelo conselheiro Hilário, que faltou comunicação da gestão para a CGU, por meio da Auditoria Interna, pois não cabia à Auditoria

125 Interna se pronunciar, quem fazia isso era a unidade auditada. O conselheiro Hilário Gonçalves agradeceu pelos esclarecimentos, e que se havia um problema de comunicação, eles precisavam



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

resolver, pois a ideia era contribuir com a Instituição, tanto na qualidade do ensino quanto na divulgação do trabalho docente, que talvez faltassem os mecanismo para dar aquela transparência, mas os mecanismos de controle existiam e eram cobrados, e que a própria RAD era um documento usado para se fazer o plano de trabalho. Rosana Galiza explicou a urgência por causa de ter sido oficiada pelo TCU e que a evolução daquelas recomendações não tinha sido encaminhada para a AUDIN. A Presidente disse concordar com o conselheiro Hilário de que havia bastante coisa, mas, por exemplo, o SIE não contemplava todo o Centro, então havia muita coisa para revisar; quanto ao relatório, que o próprio conselheiro tinha pedido para retirar da pauta, a Presidente perguntou se eles poderiam trabalhar a partir daquele documento, e o conselheiro Hilário Gonçalves concordou, explicando que o relatório havia perdido o sentido depois que a portaria 17 havia sido anulada pela portaria 938; o conselheiro frisou que aquele Conselho exercia a autonomia universitária e que ele havia se sentido afrontado, que o TCU cuidava da “sua casa”, que ali eram eles que cuidavam, dentro da legislação pertinente, dentro da sua autonomia. O conselheiro Angelo Silva agradeceu a presença da Auditora e que, após a leitura dos documentos, tivera algumas dúvidas: que no relatório de 2014 havia uma série de recomendações não implementadas e que agora isso chegava ao CEPE e ele queria saber o que cabia ao Conselho fazer, pois tinha visto que muitas questões iam para além do ensino, tratavam de questões funcionais que eram de gestão; destacou que num primeiro momento tinha entendido que aquelas eram questões que deveriam ser levadas ao CODIR, como fora feito com as recomendações de auditoria para os TAE, mais especificamente na questão do ponto, e que o CODIR havia deliberado sobre isso e que a partir de então do TAE tinham sido submetidos ao controle de ponto eletrônico; sua dúvida era sobre o tipo de deliberação que cabia ao CEPE, se haveria um comissão para responder ao TCU. Rosana Galiza reiterou que no relatório a CGU consignava ao CEPE a elaboração de uma forma de controle institucional, como no caso das atividades docentes, e que isso era feito com base no regimento interno do CEPE, e que concordava com o conselheiro que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

em algum ponto as regulamentações passariam pelo CODIR, mas após uma deliberação do CEPE; sugeriu que seria interessante uma comissão que olhasse todos os pontos elencados, e não apenas as portarias de 2017 e 2020, e que isso refletisse em normativas internas aprovadas pelo CEPE e homologadas pelo CODIR para que isso pudesse ser submetido à CGU. O servidor Rafael Santana, da equipe da AUDIN, complementou que algumas recomendações não seriam diretamente para o CEPE, mas como envolviam ensino, pesquisa e extensão, chegou-se a um ponto das normativas, e comentou que houve reuniões com as respectivas diretorias para discutir aqueles pontos; destacou do relatório da CGU a citação do regulamento do CEPE, que em seu art. 6º dizia que o CEPE propunha normas de regulamentos de atividades acadêmicas do Cefet/RJ; em relação à integração do ensino, pesquisa e extensão em um sistema, o mesmo art. 6º dizia que cabia ao CEPE recomendar diretrizes para ações de suporte administrativo às atividades acadêmicas; disse endossar a recomendação de ser formar uma comissão e aproveitar o trabalho já feito, a fim de mostrar aos órgãos de controle que o Cefet/RJ estava em direção às melhorias.

O conselheiro Angelo Silva perguntou qual era o prazo para responder e quais seriam as consequências do não cumprimento daquelas recomendações. A Auditora-Chefe disse que em termos operacionais no TCU ela não sabia quais eram os procedimentos, mas que a Auditoria Interna havia sido oficializada para passar para eles um consolidado da situação daquelas recomendações e os nomes dos responsáveis pelo implemento ou não daquelas recomendações, e, como aquelas recomendações haviam sido consignadas ao CEPE, o CEPE precisava que se manifestar; quanto ao prazo, falou que inicialmente era 17/03/2021, mas que havia sido estendido; falou que após o envio das informações ao TCU, provavelmente o próprio TCU encaminharia um ofício de notificação para as unidades auditadas, com prazo e estabelecimento de multa para o não atendimento das recomendações. A Presidente perguntou desde que data o TCU estava fazendo aquela diligência. Rosana Galiza respondeu que eles foram oficializados em 22/02/2021, mas que internamente ela sabia que desde dezembro estava para sair, e que era muito



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

desconfortável, pois o TCU usou o Cefet/RJ em suas comunicações como um exemplo de instituição que não tinha atendido a recomendação da CGU desde 2014, mas que era uma ação recente. A Presidente disse que tinha recebido no ano passado uma da CGU, e que tinham deixado
180 claro que havia poucos funcionários na ativa, eles tinham dado prioridade a instituições maiores, que só agora tinham parado pra ver o Cefet/RJ agora e eles então estava com prazo no TCU, o que era muito mais grave. O conselheiro Francisco Madureira disse concordar com o conselheiro Hilário de que muitas daquelas pendências se referiam à transparência, controles e regulamentação, que alguns questionamentos tocavam na RAD; comentou que o que a CGU
185 queria era o que eles queriam: a transparência, eficiência, facilidade de se conseguir as informações; comentou que na Diretoria de Ensino eles estavam tentando criar um banco de dados; disse que algumas regulamentações, como bolsas EAD que os professores recebiam, carga horária, portaria 983, que havia um trabalho a ser feito e que ele achava que agora a administração deveria reunir esses documentos e argumentos que tinham para poder responder e montar uma
190 comissão para fazer aqueles ajustes da CGU e da portaria 983. O conselheiro Hilário Gonçalves disse que o alcance do trabalho de um conselheiro era limitado em função do seu mandato, e que não havia tema mais debatido no Conselho do que a atividade docente, mas achava que o que era de gestão deveria ser cobrado da gestão, e o que era do Conselho, cobrado do Conselho, e que se a gestão passada ou a atual não se houve bem na comunicação com a AUDIN, ele não se sentia
195 corresponsável por aquilo, e as cobranças tinham que ser feitas na medida das responsabilidades de cada um, enfatizando que naquele Conselho eles se debruçavam basicamente sobre questões acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão; o conselheiro se disse preocupado com a ênfase na portaria 983, pois havia muitos assuntos nos documentos enviados; destacou que não tinha nada a ver com a gestão de 2014, pois não tinha sido gestor nem conselheiro, e que não estava claro
200 para ele o objetivo daquela reunião, se a auditoria havia encaminhado uma comunicação para a gestão, a gestão deveria responder e que lhe parecia estar havendo uma falta de definição de papéis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

a serem cumpridos e de responsabilidades. A Presidente disse que a gestão tinha uma competência, e que iria repetir o que havia sido dito anteriormente, que a Prof^a. Patrícia Crossetti da DIREN e equipe haviam se debruçado sobre as questões e tinham parado na questão da regulamentação que diria respeito ao CEPE. A Auditora-Chefe disse que havia sido isso e que a Prof^a. Patrícia Crossetti já havia encaminhado aquilo para o CEPE, com a constituição de duas comissões em 2020 para tratar da carga horária docente e outra para as ferramentas de controle dos bolsistas EAD e depois a Auditoria não havia recebido a evolução dessas comissões; disse que o objetivo específico daquela reunião era a AUDIN dar suporte aos conselheiros e a expectativa era de que houvesse um alinhamento para que aquelas ações tivessem andamento para o atendimento das recomendações da CGU e reiterou que as recomendações da CGU tinham sido feitas com base no próprio regimento interno do CEPE; falou que do seu ponto de vista o CEPE, juntamente com a gestão, estava garantindo que aqueles pontos estavam sendo atendidos. A Presidente reiterou que era a regulamentação, e que independente do ano que tinha acontecido (2014), eles estavam lá naquele momento para tocar a escola, era uma questão de regulamentação, ela disse não achar que era trabalho do CEPE fazer o trabalho administrativo que a gestão deveria fazer; reiterou seu entendimento de que tinha evoluído e parado na questão da regulamentação que cabia ao CEPE, que cabia também ao CEPE dizer que não e que se fosse criada a comissão, ela poderia analisar o que era responsabilidade do CEPE. O conselheiro Hilário Gonçalves disse entender as atribuições de regulamentação do CEPE, mas o CEPE tinha que ser provocado, e, se os regulamentos estavam ultrapassados, cabia à gestão e aos conselheiros chamarem a atenção para aqueles pontos; frisou que não via a menção à portaria 938 nos documentos enviados aos conselheiros. A Auditora-Chefe disse que optou por não enviar pois acreditava que a comissão já tinha ciência em relação àquela portaria, e também para não pecar de enviar uma legislação e se esquecendo de enviar alguma outra que já fosse considerada para não induzir uma regulamentação, pois a Auditoria Interna não conhecia amiúde a legislação como o Conselho, por



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

isso tinha encaminhado a documentação básica das recomendações da CGU; comentou que entendia o desconforto do conselheiro em ter que responder por fatos de 2014 e 2015, mas infelizmente esse era o ônus que estava junto com o bônus de se assumir uma posição. O servidor

230 Rafael Santana acrescentou que todos sofriam com a adaptação a qualquer normativo e logo em seguida aparecia um atualizado; quanto às questões operacionais apontadas pela CGU, essas estavam carentes de diretrizes e a CGU apontava que essas diretrizes eram feitas pelo Conselho. A Presidente, diante do fim do teto da reunião, sugeriu a prorrogação por uma hora, o que foi acatado por todos. O conselheiro Bernardo Gomes agradeceu a presença da Auditora e disse que

235 o recebimento daquelas solicitações tinha causado confusão, mas por parte da presidência do CEPE, pois, na sua visão, o documento tinha chegado bruto para eles e não estava claro para o Conselho o que deveria ser feito; informou que a comissão da EAD que presidia havia terminado seu trabalho em setembro de 2020 e aguardava parecer da Procuradoria; quanto à RAD, informou que as discussões tinham começado em 2010, com implantação em 2012 e que podia ter havido

240 um erro de comunicação e que havia sim controle; disse ainda que a RAD era revista a cada dois anos para aprimoramento; o conselheiro falou que achava interessante a presidência do CEPE olhar o relatório e especificar onde o Conselho deveria atuar, que isso facilitaria o trabalho dos conselheiros. A Presidente falou ter entendido que os conselheiros tinham condições de fazer a interpretação, ter aquela compreensão, pois o CEPE tinha um objetivo específico; quanto às

245 comissões, disse que qualquer dúvida podia ser remetida tanto à Direção quanto à Auditoria. O conselheiro Francisco Madureira disse que atrapalhava muito o trabalho do Conselho as diversas posições quanto a se ouvir ou não a Proju, da autonomia do Conselho; falou que cabia à administração juntar os documentos e informar que o trabalho estava sendo realizado, trabalhando com as comissões que já existiam; destacou que a nova portaria das atividades docentes tinha

250 nexos com aquelas solicitações; falou que o CONEN estava reorganizado, que poderiam trabalhar juntos, e encaminhou para que a administração preparasse um documento explicativo com os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

documentos existentes e as ações que já estavam em curso. O conselheiro Felipe Felix, falando como integrante das comissões, disse que eles precisavam resolver um passivo de 2014 e 2015, mas que isso nada tinha a ver com a nova portaria, que tinha prazo ainda para ser implementada; 255 destacou um dos ofícios que falava da carga horária docente, que a ser ver cobrava uma fiscalização, pois o quantitativo de horas estava de acordo com a RAD vigente e que estava tendo dificuldades para entender a conexão com a nova portaria, destacando que os trabalhos das comissões tinham concluído os seus trabalhos, não havia passivo; falou que pensava que a discussão a respeito daqueles documentos seria uma outra discussão para resolver aquele passivo 260 de 2014, 2015, estabelecendo instrumentos eficazes e que a nova portaria ainda tinha prazo para ser implementada, então estava ainda dentro do prazo. A Auditora Rosana disse que o posicionamento do conselheiro Felipe Felix era perfeita, que se naquele momento toda a regulamentação estivesse pronta para apresentar à CGU, estaria sendo considerada como implementada e não teria que necessariamente abarcar a nova legislação, pois a comissão havia 265 sido constituída quando outra norma estava vigente; ponderou que a Auditoria ainda não havia recebido o trabalho das comissões, que a princípio atenderia ao pedido, frisando que a CGU poderia opinar e solicitar uma nova reforma, com base na nova legislação. O conselheiro Bernardo Gomes salientou que o trabalho da comissão atendia a uma resposta e que seria uma questão estratégica da Direção de dizer que havia concluído e estava estudando a nova resolução; disse 270 ainda que havia um erro de interpretação do trabalho da comissão da RAD, pois esse regulamento era de pontuação, não um controle do trabalho docente. A Presidente perguntou se o regulamento da comissão ainda não havia sido votado no CEPE. O conselheiro Bernardo respondeu que ainda não, pois aguardava o parecer da Proju. A Presidente comentou que eles iriam votar um regulamento que não era mais nem válido, eles tinham sim que mostrar o que tinha sido feito, 275 mesmo sem ter sido votado, que eles tinham que usar tudo o que havia sido feito e olhar pra frente, adaptar, pois não achava que seria um trabalho que precisasse de tanto tempo, que seria uma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

280 adaptação. O conselheiro Bernardo salientou que os prazos da Auditoria eram diferentes e isso precisava ser conversado. A Presidente disse que em relação ao prazo eles poderiam apresentar o que já havia sido feito e correr atrás para ganhar mais prazo e que naquela reunião eles precisavam definir qual seria o trabalho deles, lembrando da proposta feita pelo conselheiro Madureira, ponderando que poderiam colocar em votação. O conselheiro Hilário Gonçalves disse que, pelo visto, ser conselheiro, estava tendo o eu ônus, mas o bônus, ou entrega, pois não havia contrapartida financeira, era a vontade de contribuir com a Instituição e que nunca tinha recebido um ofício particular de CGU, TCU ou sobre qualquer assunto relativo à gestão e achava que a

285 gestão e o Conselho eram coisas diferentes; falou que lhe causava estranheza que não fosse a Direção-Geral a levar ao Conselho o tema da Portaria 983, mas a Auditoria Interna, e que estava vendo um tencionamento ou de direção, por melhor intencionada que estivesse, de pautar o CEPE por servidores que não tinham nada a ver com a atividade acadêmica e que tinha se sentido constrangido, chamando a atenção que uma instituição de ensino não era pautada, dirigida apenas

290 por portarias, havia leis maiores, a Constituição, a LDB, e que tinham que atentar a elas, destacando que o Cefet/RJ era uma instituição muito particular, pois tinha duas carreiras: a do magistério superior e de EBTT, e que não fazia sentido pra ele ter uma carreira submetida a uma carga de trabalho de 14h semanais, sem poder desenvolver adequadamente as ações de ensino, pesquisa e extensão, como previa o PDI, e a do magistério superior que não era atingida por aquela

295 portaria, achando que aquilo era danoso para a Instituição, por isso não podiam olhar só pra portaria, tinham que olhar também a LDB. A Presidente, pelo avançado da hora, disse que estava encerrando as inscrições; esclareceu que a Auditoria era um órgão da Direção-Geral, uma assessoria dentro do organograma da Instituição e vinculado à Direção-Geral. O conselheiro Angelo Silva disse que, respeitando o debate e as questões levantadas, tinha a preocupação de

300 estarem entrando no mérito dos conteúdos da pauta e que aquela discussão seria em um segundo momento, e sobre de quem era a responsabilidade, achava que quando assumiam no Conselho,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

305 havia ônus e bônus, que quem tinha deixado pendência precisava responder, mas quem estava à frente tinha que executar, se não, nada funcionaria; disse que sua preocupação era a de que eles, como Conselho, tinham sido notificados e que aquela pauta estava sendo colocada pela Auditoria Interna, provocada pela CGU e TCU, e que seria dada ciência ao TCU que o CEPE havia tomado ciência e debatido aquela pauta, e que eles tinham que dar uma resposta àqueles órgãos, mas ate
310 aquele momento estavam discutindo pontos específicos daquela pauta e ficava preocupado como a CGU e TCU veriam aquilo e por isso se preocupava em não responder; encaminhou para que se tirasse uma comissão com membros que entendiam e debatiam aqueles assuntos, como havia sido visto durante a reunião, para estudar os documentos, gerar uma resposta ao TCU e propor encaminhamentos naquilo que não for de competência do CEPE, frisando que naquele momento o CEPE tinha que responder pois tinha sido provocado, estava na pauta, e que todos os conselheiros responderiam pela resposta do CEPE; pediu que constasse em ata que ele, como conselheiro, se sentia provocado e também muito envergonhado de estar numa instituição que
315 servia de exemplo negativo perante outras instituições pelo TCU por ir, desde 2014, “empurrando com a barriga” as questões que eles enviavam ao Cefet/RJ. O conselheiro Welerson Kneipp discordou do encaminhamento do conselheiro Madureira, que era a apreciação da Portaria 983; falou que havia participado da comissão da carga horária docente e que haviam construído um regulamento que seria apreciado pelo CEPE até que fosse publicada a nova portaria; quando à
320 Portaria 983, disse ser inexecutável no sentido acadêmico e que o CONIF estava pedindo a sua revogação; pediu que, se fossem discutir em algum regulamento para a resposta, que fosse no trabalho feito pela comissão. O conselheiro Fabiano Oliveira disse nunca ter visto o CEPE responder para órgão nenhum, que não era atribuição deles mergulhar naqueles documentos e verificarem o que era ou não atribuição deles; na sua opinião, havia muitas coisas que não eram
325 atribuições do CEPE e que quem fazia a resposta era a Direção-Geral, ela que se comunicava com TCU, CGU, mas claro que a Direção-Geral podia contar com os conselhos; sugeriu que aquela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

documentação fosse remetida à Direção-Geral e esta encaminhasse ofícios para as instâncias competentes para responder, inclusive o próprio CEPE, eles precisavam de um direcionamento, eles sabiam quais eram as responsabilidades de ser conselheiros, mas achava que tinha que ser encaminhado, pois não se sentia à vontade de analisar os documentos encaminhados, que não tinha conhecimento jurídico, nem o conhecimento de toda a Instituição. A Presidente disse entender que o CEPE nunca havia sido cobrado pela CGU, e que em reunião com a CGU também soube que o Cefet/RJ nunca havia sido cobrando daquele modo; e que tinha entendido pelos documentos da AUDIN que houve uma cobrança direta com o nome do Conselho, por isso já adiantava que se houvesse um ofício da Direção-Geral, não seria muito diferente, mas, se o CEPE entendia que não era sua prerrogativa, podia responder, como havia sido dito, mas lhe parecia claro que a CGU e o TCU sabiam e por isso citaram o Conselho; destacou que o CEPE não era apenas consultivo, e que eles estavam lá em respeito aos conselheiros, que estava sendo apresentada uma demanda externa e que eles poderiam pensar em uma organização. O conselheiro Fabiano disse que de fato queria saber o que era pra fazer, de forma objetiva, pois havia muitos documentos e muitos itens que não eram para o CEPE e que faltava uma estratificação daquilo para que pudessem dar objetividade ao trabalho. O conselheiro Alexandre Martinez disse que era uma grande confusão e por isso ratificava o encaminhamento do conselheiro Fabiano, de a Direção-Geral fazer os encaminhamentos, que isso facilitaria o trabalho; em relação à portaria 983, disse que se fosse pautada, teriam que fazer uma grande reflexão, ver como outras instituições estavam lidando com aquilo e tinham que ouvir o sindicato, pois aquela portaria tratava da precarização das atividades de ensino, contrariando regulamentações anteriores que falavam da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão; parabenizou o conselheiro Hilário por suas palavras e disse temer que aquela confusão fosse uma semente jogada para criminalizar o Conselho; lembrou que houve vácuo no CONEN, que os conselheiros deixaram de participar de votações importantes para a vida acadêmica no CEPE; reiterou ser necessária uma organização



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

para que pudessem trabalhar naqueles documentos e que se viessem a discutir a portaria 983 seria necessário um amplo debate. O conselheiro Francisco Madureira disse que havia trazido o tema da portaria 983 porque ela versava sobre o mesmo tema, e concordava que era polêmica e merecia
355 uma reflexão maior, e por ora deveria ficar de lado; comentou do trabalho da comissão, que em determinado momento foi pega com a mudança da legislação, e o trabalho que foi concluído estava desatualizado, e que era isso que precisavam fazer naquele momento, informar ao TCU o que já havia feito, justificando a mudança da legislação e dos ajustes que precisariam ser feitos, enfatizando que tinha que responder como CEPE pois haviam sido citados, e que era papel do
360 CEPE aconselhar a Direção nos pontos que não diziam respeito ao Conselho e reiterou que deveriam pegar a comissão que já tinha trabalhado, que estava mais envolvida para trabalhar naquilo, recebendo novos membros e que concluíssem o trabalho. O conselheiro Hilário Gonçalves comentou em relação à portaria 983 que concordava que os órgãos de controle tivessem acesso mais facilitado às atividades docentes realizadas no Cefet/RJ, que isso era um
365 avanço, dava transparência, mas o debate da portaria deveria ser aberto, não podia passar no meio de uma reunião, no meio de uma confusão; ponderou que a Instituição tinha dado resposta à CGU sim, pois a RAD 2017 nada mais era do que isso, e que, se estava falhando a comunicação da gestão com a CGU ou Auditoria Interna, ele não se sentia responsável por isso. O conselheiro Saulo Santiago destacou que a portaria 983 não era parte da discussão do requerimento da CGU
370 e que entendia, assim como outros colegas, que aquela era uma discussão que ainda estava por vir, lembrando que se aquela portaria fosse introduzida por força de uma requisição da CGU ficaria flagrante que a autonomia do Cefet/RJ e sua capacidade de discussão estaria ameaçada; chamou a atenção para aquela interpelação da CGU ao CEPE, como era bastante constrangedora, no sentido de colocar sob suspeita a autonomia universitária, e comentou que em uma situação
375 passada o conselho da UFF fora quase todo criminalizado em uma interpelação daquela ordem, destacando que o CEPE o que mais tinha feito era estabelecer normativas para a conduta,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

contabilização e avaliação das atividades acadêmicas dos docentes, que não faltavam instrumentos de controle, como planos de atividades, relatórios de atividades, diários de classe, que constantemente estavam produzindo aqueles relatos; na sua opinião o CEPE precisava definir e estava sendo inquirido, quais tinham sido as normativas e os procedimentos que o CEPE já tinha produzido e que era abundante, pois se não ficaria parecendo que o Conselho não tinha feito nada; enfatizou que a publicidade dos atos dos conselhos era uma responsabilidade da gestão, não do CEPE, que o CEPE tinha que responder dentro de suas competências; falou que queria deixar claro que se sentia constrangido e achava extremamente perigosa a forma como aquela questão tinha chegado a eles, mas eles tinham que dar resposta para no futuro não serem responsabilizados por nada ter feito. A Auditora Rosana Galiza esclareceu que AUDIN seria a responsável por responder ao TCU, o CEPE deveria encaminhar suas respostas à AUDIN e esta faria a comunicação com o TCU. O conselheiro Saulo Santiago esclareceu que não tinha necessariamente defendido a comissão para responder, mas que o trabalho das comissões e os matérias deveriam ser recolhidos e direcionados para a resposta; frisou ainda que a resposta do CEPE tinha que ser direcionada à Direção-Geral *pro tempore* e esta encaminharia a resposta à AUDIN; salientou que as muitas dúvidas que haviam surgido naquela reunião se deviam ao modo como o ponto de pauta tinha sido apresentado, pois as questões deveriam ter sido depuradas e apresentado o que era pertinente ao Conselho, destacando que não cabia ao Conselho apurar a ineficiência ou a divergência de dados do sistema, a função do Conselho era a de produzir as normas; enfatizou que lhe parecia consenso que nenhum dos conselheiros resistia ou questionava a importância da divulgação das atividades docentes de forma transparente; disse refutar veementemente a proposta de que o CEPE não tenha feito nada em todo esse período. A Presidente pediu atenção de todos à extrapolação do teto da reunião. O conselheiro Hilário Gonçalves informou que o documento da comissão previa um mecanismo de transparência das atividades docentes no site do Cefet/RJ, que isso não era novidade. A Presidente solicitou que entrassem nos encaminhamentos. O conselheiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Saulo Santiago sugeriu que primeiro se votasse a formação ou não da comissão, pois entendia que não havia consenso nisso, e depois seriam feitos outros encaminhamentos. Após discussão dos encaminhamentos, foi colocado em votação a formação de uma comissão para responder aos questionamentos da CGU e encaminhar a resposta à Direção-Geral *pro tempore* e esta responderia a Auditoria Interna, o que foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis dos conselheiros Sônia Mendes, Hilário Gonçalves, Nilson Lazarin, Ricardo Aguiar, Welerson Kneipp, Ana Clara Leite, Everton Pedroza, Alexandre Martinez, Wladmir Motta, Talita de Oliveira, Francisco Cirto, João Dias, Edil Gonçalves, Bernardo Gomes, Renato Fernandez, Saulo Santiago, Marta Máximo, Lais Alves, Angelo Silva, Luis Diniz, Alexandre Quintanilha, Francisco Madureira e Silvia Rufino; abstenções dos conselheiros Fabiano Oliveira e Fernando Neves; conselheiros sem conexão no momento da votação: Rosana Dischinger, Eduardo Ogasawara e Mário Manhães. A Presidente, devido ao adiantado da hora, disse que os nomes dos voluntários para a comissão seriam recolhidos por e-mail. Passando ao **Item 3.1 Assuntos Diversos**, o conselheiro Bernardo Gomes pediu à Direção que deflagrasse o quanto antes o processo eleitoral do CONEN, pois havia mandatos expirados em eleição, que tinha sido prorrogado por duas vezes sem eleição, a escola havia ficado sem o CONEN por um período, o CEPE havia deliberado questões de ensino sem os representantes do CONEN; frisou que nenhum deles se furtava a trabalhar pela Instituição, mas entendiam que tinham sido eleitos para um determinado mandato, e que depois haveria chance de outros se candidatarem ao Conselho. A Presidente disse que iria conversar com o Prof. Francisco Madureira, que estava muito atenta àquela questão. O conselheiro Angelo Silva disse que os alunos estavam entrando em contato pois não havia sido pago ainda o auxílio digital; expressou solidariedade à Presidente, reforçando que ela tinha o mesmo direito que todos eles servidores e conselheiros de por motivo de doença, ou qualquer outro motivo justificado, estar ausente da reunião, sem ter que ouvir indiretas e que esperava que a Presidente não tivesse mais que passar por aquela situação em um conselho da Instituição. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

deu por encerrada a reunião às treze horas e quarenta e dois minutos. Lavro a presente ata, que segue assinada por mim, Michele Roberta Rosa e Silva, na qualidade de Secretária, e pela Presidente, Silvia Cristina Rufino.

430

Silvia Cristina Rufino

Presidente

Michele Roberta Rosa e Silva

Secretária

435